LEI Nº. 2.168, DE 18 DE MAIO DE 2.012

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2012, constante na Lei Municipal N. 2.123 de 26 de outubro de 2011 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.124 de 26 de outubro de 2011 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
Órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	8
Função	AGRICULTURA	20
Função Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2001
Projeto Atividade	Execução do Projeto de Rede Elétrica no Packing House da Unidade de Classificação e Armazenamento de Frutas da Cooperativa dos Fruticultores do Planalto Norte Catarinense - Cooperpomares	1073

Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
73	Execução do Projeto de Rede Elétrica no Packing House da Unidade de Classificação e Armazenamento de Frutas da Cooperativa dos Fruticultores do Planalto Norte Catarinense - Cooperpomares	P	Rede Elétrica	01	Plano de Trabalho	0124	123.000,00
TOTAL							**123.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.2001.1073 – Execução do Projeto de Rede Elétrica no Packing House da Unidade de Classificação e Armazenamento de Frutas da Cooperativa dos Fruticultores do Planalto Norte Catarinense - Cooperpomares		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	123.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**123.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados ao convênio N. **4.521/2012-7**, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 18 de maio de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 05 / 12.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65